



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
 Assessoria Jurídica do Gabinete

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO  
 CONTRATO Nº 481/2022/SPMA, CELEBRADO  
 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA  
 JURÍDICA CINTRA COMÉRCIO DE  
 MATERIAIS E SERVIÇOS DE  
 CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE  
 MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica a Empresa **CINTRA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Carlos Prestes, nº 46 – Redenção, Cidade Manaus-AM, CEP: 69.048-622, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.884.799/0001-38**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **JEIEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 17128439 SSP/AM, inscrito no CPF Nº 476.273.792-53, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 481/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 13078/2022/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 481/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, entre o período de 01 julho 2024 a 01 julho 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP  
 Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007  
 Fone 3621-1760

Página 1 de 2

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 01/07/2024 11:15:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5966A9E94





**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Assessoria Jurídica do Gabinete

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 13078/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 481/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista, 01 de julho de 2024.**

**PELO CONTRATANTE:**

**DANIEL SOARES LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SMSP

**PELA CONTRATADA:**

Documento assinado digitalmente  
 **JEIEL SANTOS DE SOUZA**  
Data: 01/07/2024 11:58:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CINTRA COMÉRCIO DE MAT. E SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**JEIEL SANTOS DE SOUZA**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

**Assinado digitalmente**

**NOME: Ricardo Aguiar Mendes**

**CPF: 766.123.172-72**

**Assinado digitalmente**

**NOME: Juliana Soares Texeira**

**CPF: 032.636.752-73**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP  
Rua Carlos Natrodt nº 654 – Liberdade CEP – 69.309-007  
Fone 3621-1760

Página 2 de 2

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 01/07/2024 11:15:24

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 5966A9E94

